



RESOLUÇÃO N.º 010/CMAS/2019.

**Aprova a convocação extraordinária da 11ª
Conferência Municipal de Assistência Social.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 10 de julho de 2019, em sessão plenária ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme art.1º da Constituição Federal;
2. Que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme art.204 da Constituição Federal;
3. Que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;
4. Que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art.5º da NOB-SUAS/2012
5. Que o SUAS-Sistema único de Assistência Social é uma engrenagem composta pela articulação de municípios, estado e União;
6. Os impactos de medidas recentes adotadas no âmbito nacional na estruturação do SUAS em âmbito municipal;
7. Que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social;
8. A convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social "Direito do Povo com financiamento Público e participação Social", convocada por organizações e movimentos sociais de âmbito nacional;
9. A importância de informar os cidadão sobre a realidade da Assistência Social no município e do Estado;





Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLVE:

Art.1º Convocar extraordinariamente a 11ª Conferência, com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Art.2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á dia 04 de Setembro de 2019, no CCET (Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas) -UNIPLAC das 08h às 18h.

Art.3º A 12ª Conferência Nacional Democrática de Assistência Social terá como tema central: "Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social.

Art. 4º A comissão organizadora será composta por 6(seis) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, a serem definidos em plenária do conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Lages, 10 de Julho de 2019.

EDUARDO ANTUNES DE MATOS
Presidente do CMAS

